



Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Jorge Pinheiro

EMENDA ADITIVA Nº -0001/2025

AO PROJETO DE LEI Nº 0261 DE 2025

Acrescenta artigo ao Projeto de Lei nº 0261/2025 na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º – Fica acrescentado artigo ao Projeto de Lei nº261 de 2025 com a seguinte redação:

Art. *Os recursos provenientes da presente operação de crédito deverão ser aplicados exclusivamente na execução das obras e ações descritas no art. 1º, sendo vedada sua utilização para despesas correntes de custeio.*

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, *JJ* de *04* de 2025

Órgão: DEBL
JORGE PINHEIRO – PSDB





Câmara Municipal de Fortaleza

Gabinete do Vereador Jorge Pinheiro

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa garantir que os recursos obtidos através da operação de crédito sejam integralmente empregados na execução do túnel previsto entre as Avenidas Domingos Olímpio e Aguanambi, conforme descrito na exposição de motivos do projeto.

A vedação à utilização desses recursos para despesas de custeio impede a diluição da verba em gastos de manutenção da máquina pública, que não geram impacto estrutural duradouro.

Com isso, resguarda-se a efetividade da obra, a credibilidade da gestão e o retorno social do investimento, conforme os princípios constitucionais da eficiência e da finalidade.

JORGE PINHEIRO – PSDB